MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A **EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA** , QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa **ELEVADORES MASTER LTDA, doravante denominada CONTRATADA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.193.254/0001-61, sediado(a) na Rua Jacaúna, 01 E Lagoa Seca – Natal/RN, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Francisco das Chagas e Sousa Filho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº251.371 SSP/RN, expedida pela (o)SSP/RN, e CPF nº 107.934.884-0, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao contrato nº **25/2022**, processo administrativo n° **23077.071345/2022-73**, com fundamento nos art. 58, I, c/c 65, I, e o seu§1°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. 1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 25/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2 O contrato ora aditado passa a ter o seguinte alteração quantitativa:
Serão 6(seis) elevadores eletromecânicos, 5(cinco) hidráulicos e as compras das peças de reposição de cada.

1.3 A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **17,21% (dezessete vírgula vinte e um)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R$ 96.404,27 (noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 656.563,23 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), pagas em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

C**LÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - 339030 - Material de Consumo; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos – 8100000000

CLÁUSULA QUARTA –- DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

_____

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

_____

CONTRATADA

ELEVADORES MASTER LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:_____

_____ CPF:_____

Emitido em 07/10/2022

TERMO ADITIVO Nº 1579/2022 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 17:51)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 16:24)
FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.884-##

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **1579**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **e7ca24252a**